



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2.003.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 9.054.428,54** (Nove milhões e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para Formação do FUNDEF, no valor total de **R\$ 1.065.000,00** (Hum milhão e sessenta e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes nesta lei, na conformidade da estimativa da receita prevista encaminhada na forma do que dispõe o artigo 12 e seu parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, com o seguinte desdobramento:

	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		9.677.099,10
Receita Tributária	336.000,00	
Receita Patrimonial	20.500,00	
Receita de Serviços	2.000,00	
Transferências Correntes	8.773.500,00	
Outras Receitas Correntes	545.099,10	
RECEITAS DE CAPITAL		442.329,84
Alienação de Bens	90.000,00	
Transferências de Capital	350.000,00	
Outras Receitas de Capital	2.329,84	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA		10.119.428,94
CONTAS RETIFICADORAS		
Deduções de Receitas Transferidas p/ Formação do FUNDEF	1.065.000,00	(-) 1.065.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		9.054.428,94

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	680.000,00
02	ADMINISTRAÇÃO	1.392.500,00
03	SEGURANÇA PÚBLICA	11.000,00
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL	583.500,00
05	PREVIDÊNCIA SOCIAL	290.500,00
06	SAÚDE	1.542.128,94
07	EDUCAÇÃO	2.197.800,00
08	CULTURA	113.000,00
09	URBANISMO	745.500,00
10	HABITAÇÃO	11.000,00
11	SANEAMENTO	25.000,00
12	GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00
13	AGRICULTURA	80.000,00
14	INDÚSTRIA	16.000,00
15	ENERGIA	128.000,00
16	TRANSPORTE	259.500,00
17	DESPORTO E LAZER	656.000,00
18	ENCARGOS ESPECIAIS	198.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA PROGRAMADA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		8.954.428,94
19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.054.428,94

2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		680.000,00
	0101 Câmara Municipal	680.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		8.274.428,94
	0202 Chefia do Executivo	1.590.500,00	
	0203 Habitação e Urbanismo	540.500,00	
	0204 Agricultura	80.000,00	
	0205 Educação e Cultura	2.966.800,00	
	0206 Assistência e Previdência	840.500,00	
	0207 Saúde	1.542.128,94	
	0208 Saneamento	25.000,00	
	0209 Serviços Públicos Municipais	656.500,00	
	0210 Apoio à Criança e ao Adolescente	33.500,00	
	SUB TOTAL		8.954.428,94
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
	9999 Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL DA DESPESA		9.054.428,94

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PARCIAL	TOTAL
3	DESPESAS CORRENTES		7.748.428,94
	3.1 Pessoal e Encargos	4.283.628,94	
	3.2 Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	
	3.3 Outras Despesas Correntes	3.461.800,00	

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

4		DESPESA DE CAPITAL		1.206.000,00
	4.4	Investimentos	1.028.000,00	
	4.5	Inversões Financeiras	8.000,00	
	4.6	Amortização da Dívida	170.000,00	
9		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
	9.9	Reserva de Contingência	100.000,00	
		TOTAL GERAL		9.054.428,94

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 2.416.128,94** (Dois milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

0206		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		874.000,00
	08	Assistência Social	583.500,00	
	09	Previdência Social	290.500,00	
0207		SAÚDE		1.542.128,94
	10	Saúde	1.542.128,94	
		TOTAL		2.416.128,94

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;
- II - abrir Créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - remanejar recursos no âmbito do mesmo Órgão entre Atividades e Projetos de um mesmo Programa.

Parágrafo Único: Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os Créditos destinados a:

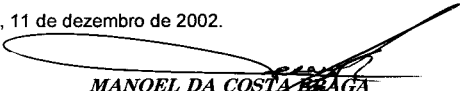
- 1 - suprir insuficiência nas Dotações Orçamentárias de despesa à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de **7% (sete por cento)** da Receita Total estimada para o exercício de 2003.


ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2003**.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de dezembro de 2002.


MANOEL DA COSTA BEZAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO